

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 21/AMLURB/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2012-0.229.555-6

CONTRATANTE: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

CONTRATADA: PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de controle e operação de pesagem de veículos transportadores de resíduos sólidos em balanças eletrônicas nos locais determinados pela Diretoria de Gestão e Serviços - AMLURB, para atender as necessidades da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana.

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação do Prazo e Redução Contratual.

VALOR DESTE TERMO: R\$ 2.097.599,38 (Dois milhões, noventa e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, nesta Capital, na sede da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, localizada na Rua Azurita, nº 100, Canindê, presentes, de um lado **AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB**, representada por seu Chefe de Gabinete Senhor **CARLOS EDUARDO BALLOTA BARROS DE OLIVEIRA**, a seguir simplesmente denominada Contratante, e de outro lado, a empresa **PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA.**, com sede na Rua Vinte e Seis de Abril, nº 96, Jardim Canhema - CEP 09.941-470, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.416.618/0001-02, por seu representante legal Sr. **EMÍLIO DE PAULA E SILVA ABDU**, portador do RG nº 13.764.512 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 129.803.746-87, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado no processo nº 2012-0.229.555-6, as partes aditam o Contrato nº 21/AMLURB/2013, para fazer constar as seguintes alterações:

CLAÚSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 21/AMLURB/13, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/11/2017.

CLAÚSULA SEGUNDA
DO VALOR CONTRATUAL

2.1. O valor principal (P0) do contrato a ser considerado para o período prorrogado será de **R\$ 2.097.599,38**, mantida a forma de reajuste até o momento avençado.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 21/AMLURB/2013

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DESPESAS**

- 3.1** As despesas onerarão a dotação nº 81.10.15.452.3005.6.009.3.3.90.39.00.00 – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – Coleta, transporte, tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Inertes – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal, observando o princípio da anualidade.


**CLÁUSULA QUARTA
DA REDUÇÃO CONTRATUAL**

- 4.1** Fica estabelecida a redução do número de postos diurnos de 38 (trinta e oito) para 26 (vinte e seis), mantidos os postos noturnos.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

- 5.1.** Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, extraído em 03 (três) vias de igual teor, tudo perante duas testemunhas.


CARLOS EDUARDO BALLOTA BARROS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AMLURB




EMÍLIO DE PAULA E SILVA ABDU
Sócio Administrador
PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: *Protonson de Pinho*
RG.: *25.860.195-4*

Nome: *Danielle Cristina de Luis*
RG.: *33.420.983-2*